

PORTARIA COREN-RN Nº 447/2024

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 43/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Francisco Márcio Martins da Silva, Coren-RN n.º 507.956-ENF**, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n.º 43/2023.

Art. 2º – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 03 de junho de 2024.

*Assinado 03/06/24
por Manoel Egídio*

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura

Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira Secretária